LEI Nº 4.765/2007

Autoriza o município de Pará de Minas a abrir crédito especial para arcar com despesas de aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$100.000,00(cem mil reais) para arcar com as despesas de aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Para constituir os recursos necessários à abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
02.08.12.272.0001.2.077-3.1.91.13-0179	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2007.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Gestão Pública